

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM

Secretaria Estadual de Habitação Saneamento e Desenvolvimento Urbano

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 053/2007

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- A) Sessão Ordinária nº 04, 17 de setembro de 2007.
- Autorizar a alteração do itinerário das linhas W101, W101A, W103, W104, W105, W111, W113, W105A, W161, W162, W162A, W162B Empresa SOUL conforme processo nº1282-13.64/06-9.
- B) Sessão Ordinária nº 05, de 24 de setembro de 2007.
- Autorizar a alteração de itinerário na linha integração T434 empresa Real Rodovia de Transportes Coletivos S/A, conforme processo nº0879-13.64/06-8.
- Autorizar a implantação da Rota Universitária Taquara/ULBRA Canoas Empresa Citral Transporte eTurismo S/A
 conforme processo nº 1463.13-64/06-4.
- 3. Autorizar a criação da variante R272A Empresa Viação Montenegro S/A, conforme processo n $^{\circ}$ 0814-13.64/06.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2007.

MARCO AURÉLIO ALBA Conselheiro Presidente do CETM